

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE MAIO DE 2017

Nº 084

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO N.º 705, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2,920,000.00(Dois Milhões e Novecentos e Vinte Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito

suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
08/05/2017	04	04.122.0456.0056.2011	3191130000	01000	Fiscal	Remanejo	500,000.00
08/05/2017	11	15.451.1155.0321.1034	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	2,400,000.00
08/05/2017	25	04.122.2543.0043.2094	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	20,000.00
TOTAL							2,920,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
08/05/2017	04	04.122.0456.0056.2011	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	500,000.00
08/05/2017	10	04.451.1049.0274.1066	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	700,000.00
08/05/2017	10	15.451.1049.0269.1026	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	1,200,000.00
08/05/2017	23	04.122.2358.0342.2081	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	20,000.00
08/05/2017	99	04.122.9999.0099.1147	9999999900	01000	Fiscal	Remanejo	500,000.00
TOTAL							2,920,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1147/2017, de 02 de maio de 2017.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIAALICE FARIAS OLIVEIRA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1148/2017, de 02 de maio de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIELLE SILVA PEREIRA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1149/2017, de 02 de maio de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAYKE ANDERSON SILVA PAULA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1162/2017, de 08 de maio de 2017.

Exonera Secretária Municipal.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JANE CLEIDE DE OLIVEIRA do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1163/2017, de 08 de maio de 2017.

Exonerar Subsecretária de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES da função de Subsecretária de Assistência Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1165/2017, de 08 de maio de 2017.

Exonera Assessor Técnico.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANTONIO DANTAS NETO do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, em exercício da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1166/2017, de 08 de maio de 2017.

Nomeia Secretário Municipal Adjunto.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTONIO DANTAS NETO para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1167/2017, de 08 de maio de 2017.

Exonera Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1168/2017, de 08 de maio de 2017.

Nomeia Subsecretária de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA para exercer o cargo de Subsecretária de Assistência Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1169/2017, de 08 de maio de 2017.

Nomeia Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JANE CLEIDE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 248/2017-SEMA, de 04 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LORENÁ DE CASTRO MESQUITA, Matrícula 11162, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 24.04.2017 à 28.04.2017, devendo retornar as suas funções em 29 de Abril de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 249/2017-SEMA, de 04 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JÚLIA RAQUEL GOMES P. SILVA, Matrícula 11329, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 04.04.2017 à 15.04.2017, devendo retornar as suas funções em 16 de Abril de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 250/2017-SEMA, de 04 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA, Matrícula 9097, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 17.04.2017 à 19.04.2017, devendo retornar as suas funções em 20 de Abril de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 251/2017-SEMA, de 04 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA, Matrícula 9097, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 26.04.2017 à 28.04.2017, devendo retornar as suas funções em 29 de Abril de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 252/2017-SEMA, de 04 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 120/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º. Conceder a MARIA CLARICE TRINDADE DE SOUSA, Matrícula 9320, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19.04.2017 à 03.05.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º. E o período de 04.05.2017 à 18.05.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 19 de Maio de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 253/2017-SEMA, de 04 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 120/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º. Conceder a FRANCISCA CANINDÉ C. EUGÊNIO, Matrícula 5145, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.04.2017 à 04.05.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º. E o período de 05.05.2017 à 05.05.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 06 de Maio de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 254/2017-SEMA, de 04 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CLEONICE LEANDRO DA SILVA, Matrícula 9502, de 02.05.2017 à 30.07.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 31 de Julho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 255/2017-SEMA, de 04 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ARTUR CARNEIRO CÂMARA, Matrícula 11500, de 02.05.2017 à 31.05.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 01 de Junho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 256/2017-SEMA, de 05 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 316/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO SILVA DE NEGREIROS, Matrícula 2069, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 08 de Maio de 2017 à 08 de Agosto de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 09 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WB Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 07.018.761/2221-10. DO OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania deste Município, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 721.931,22 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estrutura da Sec Mun de Trabalho, Assist. Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 01000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Serviços da proteção social especial de media complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviços de proteção social básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a organização e gestão do Bolsa Família e cadastro único – IGD PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviço da proteção social especial de alta complexidade NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 01029. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2017. Jane Cleide de Oliveira p/ contratante e WB Comércio e Serviços Ltda. p/contratada. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WB Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 07.018.761/2221-10. DO OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 2.008.642,80 (Dois milhões, oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais, e oitenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1019 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.016 – Escolarização da Merenda Escolar PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Ativ. do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de capacitação profissional – F. Mais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1000 / 1015. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2017. Abel Soares Ferreira p/ contratante e WB Comércio e Serviços Ltda. p/contratada. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WB Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 07.018.761/2221-10. DO OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 101.396,48 (cento e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde - Unidade orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: .37 – Manutenção das atividades da Secretaria M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de financiamento da A. Básica fixo / variável – PAB - Programa de trabalho: 2.030 – Bloco de financiamento da A. Básica fixo / variável – MAC - Programa de trabalho: 2.037 – Vigilância em saúde - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 1000/1120. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2017. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e WB Comércio e Serviços Ltda. p/contratada. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 207/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ART Service Empreendimentos E Serviços LTDA., CNPJ nº 00.544.298/0001-09 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 31 de março de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até dia 30 de junho de 2017. – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Março de 2017.

Ana Cristina Da Silva Costa p/ contratante

Art Service Empreendimentos E Serviços Ltda contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, Contratante: Construtora Assu empreendimentos Ltda – EPP, CNPJ nº 07.126.573/0001-05. Do objeto: O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da cláusula 12º do contrato administrativo nº 011/2017, para estender a vigência por mais trinta dias a partir da assinatura deste termo aditivo. Da fundamentação legal: Art. 57, Inciso II da lei federal nº 8.666/93, bem como a cláusula 12ª do contrato administrativo nº 011/2017.

São Gonçalo do Amarante, 17 de abril de 2017.

Abel Soares Ferreira

Secretário de Educação

Edital de Credenciamento para Parceria com OSCs nº 01/2017-SEMTASC

A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, torna público a abertura de Edital de Credenciamento Prévio 01/2017-SEMTASC, cujo objeto é a abertura de período para que Organizações da Sociedade Civil das áreas de trabalho, assistência social e cidadania apresentem requerimento de credenciamento prévio e respectivos projetos perante este Órgão Gestor, para fins de eventual e futura celebração direta de termo de parceria, por meio de dispensa de chamamento público, com fulcro no art. 30, VI, da Lei 13.019/2014, para execução de projetos em áreas afins. A íntegra do edital e demais informações podem ser obtidos gratuitamente no sítio oficial na internet www.saogoncalo.rn.gov.br, link "Transparência Municipal>Acesso a Informação>Parcerias com OSCs".

São Gonçalo do Amarante/RN, 08/05/2017

Jane Cleide de Oliveira

Secretário Municipal Trabalho, Assistência Social e Cidadania

IPREV**PORTARIA Nº 20/2017-IPREV***

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o Requerimento de Aposentadoria conforme Processo Administrativo nº 148/2017 – IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Servidora RODRIGUES DE BARROS matrícula nº 0.004, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c § 5 do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e artigo 61 da Lei Complementar nº 053/2009, detendo o direito à integralidade e paridade, acrescidos da seguinte vantagem:

- 05 (cinco) Quinquênios perfazendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de abril de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de abril de 2017.

ELIA MARIA DE BARROS APRÍGIO

Presidente do IPREV

*Republicada por incorreção

PORTARIANº 27/2017-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o Requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, conforme prontuário de nº 1.445 – IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JANAINA DA SILVA LOPES, Matrícula 7.540, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17/04/2017 a 06/05/2017, concedida pela Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN, sendo de competência deste Instituto de Previdência Municipal, o pagamento do Auxílio doença, referente ao período de 17/04/2017 a 01/05/2017, nos termos do Art.42 § 4º da Lei Complementar Municipal Nº 053/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de maio de 2017.
 ELIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público o julgamento referente ao pregão supracitado (Lote III), conforme segue: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.: Habilitada-Licitante vencedora, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2017.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

1º OFÍCIO DE NOTAS



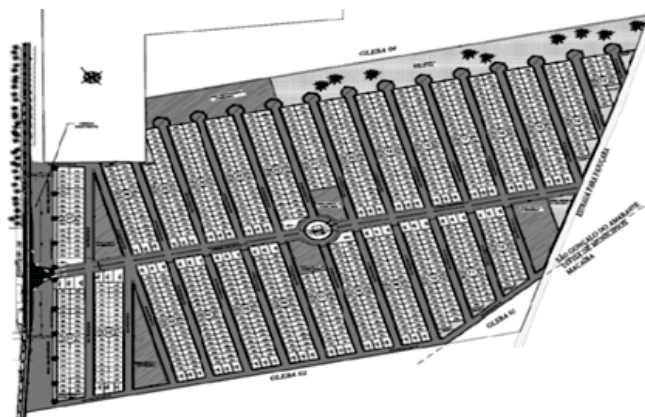
1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 Tabelião/Oficial de Registro
 Av. Tomaz Landim, 3080-A – São Gonçalo do Amarante.
 Telefone: (84) 3343-3557

EDITAL DE LOTEAMENTO

Faz publico, para a ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19, inciso 3º, da Lei nº 6.766/79, que a empresa LOTEAMENTO CAPELA SÃO JOSÉ SPE LTDA, CNPJ nº 25.138.426/0001-37, com endereço na Av. Amintas Barros, 3700 – Ed. Corp. Tower Center, Bloco B, Sala 2204 – Lagoa Nova, Natal/RN – 59075-810. Conforme Certidão de Loteamento, nº 01/2017, datado de 20/04/2017, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo- SEMURB do Município de São Gonçalo do Amarante/RN depositaram neste Cartório, PARA REGISTRO DE UM LOTEAMENTO, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, inserido na Zona de Expansão Urbana, integrante da "Fazenda Pajuçara" situada na Avenida Antonio Chaves – RN 160 S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, matrícula nº 45.721. Cujo empreendimento denomina-se LOTEAMENTO CAPELA SÃO JOSÉ, com uma Área Total do Terreno: 427.373,73m²; Área liquidados lotes: 232.316,24m²; Áreas de via publica: 103.376,81m²; Área Verde: 35.580,11m² e Área Institucional de: 30.390,57m². Tendo os seguintes Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V38, coordenadas N 9.354.694,01m e E 241.413,64m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 04, ora desmembrada com azimute de 115º31'28" por uma distancia de 708,17m, ate o ponto V18, de coordenadas N 9.354.388,86m e E 242.052,69m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA PARA PAJUÇARA, com azimute de 230º59'31" por uma distancia de 70,41, ate o ponto V19, de coordenadas N 9.354.344,55m e E 241.997,98m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA PARA PAJUÇARA, com azimute de 233º24'40" por uma distancia de 202,30m, até o ponto V20, de coordenadas N 9.354.223,96m e E 241.835,55m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA PARA PAJUÇARA, com azimute de 233º44'32" por uma distancia de 232,03m, ate o ponto V21, de coordenadas N 9.354.086,73m e E 241.648,44m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 01, ora desmembrada, com azimute de 264º15'07" por uma distancia de 275,51m, até o ponto

V39, de coordenadas N9.354.059,14m e E 241.374,32; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 02, ora desmembrada de 294º15'27" por uma distancia de 181,26m, ate o ponto V40, de coordenadas N 9.354.133,61m e E 241.209,06m; deste segue confrontando com a GLEBA 02, ora desmembrada, com azimute de 294º33'19" por uma distancia de 272,58m, até o ponto V41, de coordenadas N9.354.246,89m e E 240.961,13m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 02, ora desmembrada, com azimute de 294º33'19" por uma distancia de 69,50m, até o ponto V28, de coordenadas N 9.354.275,77m e E 240.897,92m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ANTONIO CHAVES – RN – 160, com azimute de 40º17'50" por uma distancia de 39,74m, até o ponto V29, de coordenadas N 9.354.306,08m e E 240.923,62m, deste segue confrontando com a propriedade de AV. ANTONIO CHAVES – RN – 160, com azimute de 37º35'28" por uma distancia de 400,46m, até o ponto V30, de coordenadas N 9.354.623,40m e E 241.167,91m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ANTONIO CHAVES – RN – 160, com azimute de 37º31'30" por uma distancia de 60,58m, ate o ponto V31, de coordenadas N 9.354.671,44m e 241.204,81m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 04, ora desmembrada, com azimute de 137º15'49" por uma distancia de 11,10m, ate o ponto V42, de coordenadas N 9.354.663,29m e E 241.212,34m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 04, ora desmembrada, com azimute de 127º31'19" por uma distancia de 140,95m, ate o ponto V37, de coordenadas N 9.354.577,45m e E 241.324,13m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 04, ora desmembrada, com azimute de 37º31'17" por uma distancia de 146,96, até o ponto V38, onde teve inicio essa descrição. Referente a 1.124 lotes, divididos em 27 (vinte e sete) quadras, área institucional, área verde e vias publicas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em Jornal Oficial, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.



São Gonçalo do Amarante/RN 02 de Maio de 2017

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br